# EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012.

**TIPO:** Menor Preço.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n~~º~~ 212**, de 10 de setembro de 2012.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n~~º~~ 8.666/93 e alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para execução de Projetos Elétricos de Baixa Tensão no prédio da Câmara Municipal de Americana.

**ENCERRAMENTO**: 9 (nove) de outubro de 2012, às 9h.

**SESSÃO PÚBLICA**: 9 (nove) de outubro de 2012, a partir das 9h30min.

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**1. PREÂMBULO**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

A Câmara Municipal de Americana, com sede na Praça Divino Salvador, n~~º~~ 5, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, torna pública a abertura desta licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço, que será regida pela Lei Federal n~~º~~ 8.666/93 com suas alterações e pelas disposições deste Edital e demais anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.1. Entrega da Documentação e Proposta**

A documentação para habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues e protocoladas **até o dia 9 (nove) de outubro de 2012, às 9h,** com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, em envelopes separados, com início da sessão de abertura das propostas às 9h30min do mesmo dia.

**1.2. Informações**

Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste Edital será prestado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 9h às 17h, pelo telefone (19) 3472-9700 ou pessoalmente na Câmara Municipal, em seu prédio sede, ou ainda através do seguinte email: licitacao@camara-americana.sp.gov.br.

**1.3. Credenciamento**

**1.3.1.** Qualquer pessoa poderá assistir e acompanhar os trabalhos deste certame. Porém, só terão direito à manifestação oral ou escrita as pessoas credenciadas pelas empresas participantes. O credenciamento far-se-á por procuração, conforme Anexo VI deste Edital, assinada por representante da empresa concedendo amplos poderes ao credenciado, inclusive para receber notificações e/ou intimações, apresentar impugnações, recursos ou desistir dos mesmos. Essa procuração deverá ser entregue à presidente da Comissão Permanente de Licitações no momento de abertura dos trabalhos, acompanhada da exibição de documento oficial de identificação do credenciado que contenha foto.

**1.3.2.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**1.3.3.** A não apresentação da procuração para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a sessão de abertura dos envelopes.

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**2.1.** O objetivo da presente licitação é selecionar melhor proposta visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para execução de Projetos Elétricos de Baixa Tensão no prédio da Câmara Municipal de Americana, conforme especificações contidas no Anexo I (Memorial Descritivo), Anexo II (Plantas), Anexo III (Planilhas Quantitativas), demais cláusulas deste Edital e obediência à legislação em vigor.

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**3.1.** Somente poderão participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Americana, pertencentes ao ramo de atividade objeto deste Edital ou que vierem a se cadastrar **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**

**3.1.1.** A documentação para obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedor da Câmara Municipal de Americana, bem como demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: [www.camara-americana.sp.gov.br](http://www.camara-americana.sp.gov.br), seção serviços, fornecedores.

**3.2.** Será vedada a participação na presente licitação as empresas:

**3.2.1.** Com falência decretada, concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

**3.2.2.** Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração;

**3.2.3.** Que tenham servidor da Câmara Municipal de Americana em seu quadro como gerente, acionista, controlador, responsável, técnico ou subcontratado;

**3.2.4.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;

**3.2.5.** Enquadradas nas disposições do artigo 9~~º~~ da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**3.3.** As empresas interessadas em participar da presente licitação **deverão, obrigatoriamente, efetuar vistoria técnica no prédio da Câmara Municipal de Americana até o dia anterior à data de abertura dos envelopes,** da qual receberão o respectivo atestado, conforme Anexo IV deste Edital, que deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos de habilitação (Envelope n~~º~~ 1).

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**4.1.** A proposta deverá ser entregue em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e opacos, trazendo em seu anverso o seguinte:

**a)** Envelope Número n~~º~~ 1 - **DOCUMENTAÇÃO**

Nome completo da empresa proponente

**Tomada de Preços n~~º~~ 002/2012.**

**b)** Envelope Número n~~º~~ 2 - **PROPOSTA DE PREÇO**

Nome completo da empresa proponente

**Tomada de Preços n~~º~~ 002/2012.**

**4.2.** A documentação (Envelope n~~º~~ 1) será apresentada em uma única via, rubricada por representante legal da empresa, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou por cópia simples, autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação, a partir da apresentação do original, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.3.** A Proposta de Preço (Envelope n~~º~~ 2) também será apresentada em uma única via, em papel timbrado do licitante, digitada com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, em suas partes essenciais, assinadas e rubricadas em todas as suas folhas, por representante legal da empresa proponente.

**4.4.** A proposta não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do último dia do prazo para a sua apresentação.

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: ENVELOPE N~~º~~ 1**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**5.1.** Para habilitação, as empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação **(Envelope n~~º~~ 1):**

**5.2. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica**

**5.2.1.** Apresentação de cópia do CRC - Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Câmara Municipal de Americana, dentro do seu prazo de validade e na categoria pertinente ao objeto do certame.

**5.3. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal**

**5.3.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional;

**5.3.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**5.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante proponente, através de Certidão Tributária (tributos mobiliários), ou outra equivalente, na forma da Lei;

**5.3.4.** Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CPD-EN), com prazo de validade em vigor;

**5.3.5.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), com prazo de validade em vigor;

**5.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n~~º~~ 5.452, de 1~~º~~ de maio de 1943.

**5.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira**

**5.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**5.4.1.1.** Considerar-se-á comprovada a boa situação financeira da empresa, desde que atinja o seguinte índice:

**I.S.G. > ou = 1,0 (Índice de Solvência Geral maior ou igual a um).**

Tal índice será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Índice de Solvência Geral (ISG)*** | ***=*** | ***Ativo Total (AT)*** |
| ***Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)*** |

**5.4.2.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.5. Documentação relativa à qualificação técnica**

**5.5.1.** Apresentação de Termo de Vistoria Técnica (Anexo IV), fornecido pela Câmara Municipal, comprovando que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução dos serviços, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **Obs:** Os licitantes deverão efetuar visita no local, mediante agendamento prévio com a Comissão Permanente de Licitação da Casa, pelo telefone (19) 3472-9700. Os interessados terão até o dia anterior à abertura da licitação para efetuar a vistoria técnica.

**5.5.2.** Apresentação de declaração de que os serviços serão executados sob acompanhamento de responsável técnico, com registro no CREA e conforme exigências das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, inclusive código de cores para fase, neutra e terra (Anexo V).

**5.6. Certificado de Registro Cadastral - CRC**

**5.6.1.** A apresentação de cópia do CRC - Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Câmara Municipal de Americana, dentro do seu prazo de validade e na categoria pertinente ao objeto do certame, tem por objetivo substituir a seguinte documentação, que deverá ser apresentada caso não seja juntado o referido certificado:

**a)** Cédula de identidade do representante da empresa;

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, com prova de diretoria em exercício;

**e)** Prova de inscrição no CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; e

**f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**6. INABILITAÇÃO**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**6.1.** Serão inabilitadas as proponentes que:

**a)** Não satisfaçam as exigências deste Edital, no que diz respeito à documentação da habilitação;

**b)** Apresentem no Envelope n~~º~~ 1 (Habilitação) contendo referências ao conteúdo do Envelope n~~º~~ 2 (Proposta de Preço).

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**7. PROPOSTA DE PREÇO: ENVELOPE N~~º~~ 2**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**7.1.** A Proposta de Preço para a prestação dos serviços objeto deste Edital deverá ser formalizada em moeda corrente nacional, sem emendas ou rasuras, devendo estar assinada pelo representante legal da empresa licitante, contendo:

**7.1.1.** Preço total proposto, especificando os preços unitários de cada um dos itens citados nas planilhas orçamentárias (Anexo III-A + Anexo III-B) que compõem este Edital (mão de obra e material incluídos);

**7.1.1.1.** Na proposta de preço deverão estar incluídos os custos operacionais, financeiros e administrativos, despesas de frete, de mobilização e instalação, seguro de transporte, BDI, tributos e leis sociais incidentes, considerando-se, ainda, que o pagamento se dará quinzenalmente, mediante apresentação de relatório dos serviços executados e valores empregados, bem como apresentação, para pagamento da parcela final, das guias de recolhimento dos encargos previdenciários e do termo de aceitação dos serviços realizados.

**7.1.2.** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do último dia do prazo para a sua apresentação;

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**8. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**8.1.** Serão desclassificadas as propostas de preço que:

**8.1.1.** Estiverem em desacordo com as especificações deste Edital;

**8.1.2.** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**8.1.2.1.** Será considerado preço inexequível aquele que estiver muito abaixo do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente, de forma que os custos dos insumos em confronto com o preço ofertado demonstrem, através de documentação, a inviabilidade para execução do contrato;

**8.1.3.** Oferecerem vantagens não previstas neste Edital consideradas no preço proposto, especialmente aquelas que baseiam seus preços ou ofertas nas propostas dos demais licitantes, não sendo admitidas propostas irrisórias, de valor zero, ou negativo, ou, ainda, apresentarem preços simbólicos.

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**9. FORMA DE JULGAMENTO**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**9.1.** As propostas serão julgadas e sucessivamente classificadas pelo critério do menor preço. Em caso de empate, será aplicado o disposto na Lei Complementar Federal n~~º~~ 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e no parágrafo segundo do artigo 45, da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93, atualizada pela Lei n~~º~~ 8.883/94, que prevê o sorteio, em sessão pública, depois de assegurada, se for a hipótese, a preferência dos serviços prestados por empresa brasileira de capital nacional.

**9.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 1~~º~~ do artigo 44 da Lei Complementar Federal n~~º~~ 123/2006.

**9.2.** O julgamento e a classificação das propostas obedecerão estritamente aos critérios expostos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal n~~º~~ 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública.

**9.3.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação quanto à classificação e julgamento das propostas serão comunicadas por correio-eletrônico (e-mail) aos participantes e por edital resumido publicado no jornal local oficial da Casa, bem como disponibilizadas no *site* oficial da Câmara Municipal de Americana (www.camara-americana.sp.gov.br).

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**10. PROCEDIMENTO**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**10.1.** Abertos os trabalhos do certame, que serão dirigidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Americana, e recebidas as Procurações de Credenciamento, eventualmente apresentadas, na forma do subitem “1.3” deste Edital, proceder-se-á, em primeiro lugar, à abertura dos Envelopes de n~~º~~ 1 - DOCUMENTAÇÃO, observados todos os procedimentos de praxe, tais quais a aposição das rubricas e análise de todos os documentos, pelos representantes legais ou credenciados dos licitantes, procedimentos esses que também regrarão a conduta a ser observada nas demais fases desta licitação.

**10.2**. Após abertos os envelopes, em quaisquer de suas fases, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, sendo permitido tão somente o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento.

**10.3**. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

**10.4**. Decidida a habilitação dos proponentes pe1a Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no jornal que efetua as publicações oficiais da Câmara Municipal de Americana, salvo se presentes à sessão de abertura todos os prepostos dos licitantes, oportunidade em que a publicação será substituída pela comunicação direta aos mesmos, o que constará de ata (parágrafo primeiro, do artigo 109, da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93, atualizada pela Lei n~~º~~ 8.883/94).

**10.5**. No caso de impugnação, nessa fase de habilitação (exame dos documentos), a Comissão Permanente de Licitação designada pela Câmara Municipal de Americana suspenderá a sessão para a observância dos prazos legais quanto à interposição de recursos, designando, oportunamente através de publicação oficial, nova data e horário para a retomada dos trabalhos. Os recursos deverão ser interpostos junto à própria Comissão Permanente de Licitação.

**10.6.** Havendo, por parte dos licitantes, expressa desistência de quaisquer recursos quanto à habilitação, na mesma sessão serão abertos os Envelopes de n~~º~~ 2 - PROPOSTA DE PREÇO, sendo devolvidos aos licitantes inabilitados os respectivos Envelopes de n~~º~~ 2.

**10.7**. Não havendo desistência e decorrido o prazo legal, sem a interposição de recurso contra o julgamento de habilitação, e/ou decididos os recursos que forem interpostos, a Comissão marcará local, dia e hora, dos quais serão todos os licitantes comunicados para a sessão pública de abertura dos Envelopes de n~~º~~ 2, oportunidade em que serão devolvidos os Envelopes de n~~º~~ 2 aos licitantes inabilitados.

**10.8**. Após a abertura dos Envelopes de n~~º~~ 2 - Proposta de Preço, os mesmos serão inicialmente vistoriados e rubricados pelos presentes, bem como a documentação nele contida. A sessão será encerrada para que os membros da Comissão de Licitação avaliem a proposta. O resultado será publicado oficialmente, além de ser comunicado por correio eletrônico (*e-mail*) a cada licitante, abrindo-se prazo para eventual interposição de recurso.

**10.9**. A Comissão de Licitação proporá a adjudicação do objeto deste Edital ao licitante classificado em primeiro lugar pelo critério do MENOR PREÇO entre as propostas que atenderem os requisitos do Edital, especialmente os dos Anexos I e II, sendo o resultado final do julgamento, com a classificação das propostas, divulgados por meio de publicação resumida no órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Americana.

**10.10**. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, ou decididos os recursos interpostos, o Presidente da Câmara Municipal de Americana decidirá pela homologação do processo e adjudicação do objeto do Edital ao licitante vencedor, do que se dará ciência a todos os licitantes através de publicação no jornal oficial da Casa, com a convocação do vencedor, para assinatura do contrato.

**10.11**. Quaisquer recursos interpostos pelos licitantes observarão, rigorosamente, quanto aos prazos, efeitos, publicação ou comunicação direta aos prepostos, os ditames da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93.

**10.11.1.** O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das decisões da Comissão Permanente de Licitação e da Presidência da Casa.

**10.12**. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Americana, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, solicitando, por escrito, esclarecimentos ou informações complementares, desde que isso não importe na inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, devendo o fato ser registrado em ata. O licitante deve permitir, atender e facilitar tais esclarecimentos e diligências, sob pena, caso não o faça, de sua eliminação do certame.

**10.13**. De todas as sessões que vierem a compor os trabalhos deste certame serão lavradas atas circunstanciadas, conhecidas e assinadas pelos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Americana.

**10.14**. Serão igualmente publicadas no jornal oficial da Câmara Municipal de Americana a anulação ou revogação deste certame, se ocorrerem nas condições previstas e autorizadas na Lei Federal n~~º~~ 8.666/93, com suas alterações, sendo 1ícito aos licitantes recorrerem dessas decisões, junto à Presidência da Câmara Municipal de Americana.

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**11. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**11.1.** Os serviços licitados serão remunerados, única e exclusivamente, pelo valor apresentado na proposta de preço.

**11.2.** A Contratada emitirá a nota fiscal fatura, após a execução dos serviços, correspondente ao valor da mão de obra e dos materiais utilizados.

**11.3.** Quinzenalmente a Contratada apresentará relatório dos serviços executados e valores empregados os quais serão pagos em até 5 (cinco) dias, mediante aceitação pela Administração dos serviços realizados.

**11.3.1.** A parcela final será paga após a apresentação das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, mediante, ainda, da apresentação de termo de aceitação dos serviços realizados.

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**12. CONTRATAÇÃO**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**12.1. Regime Jurídico**

**12.1.1.** O contrato decorrente desta licitação será lavrado por instrumento particular, firmado entre a Câmara Municipal de Americana e o licitante vencedor do certame, e obedecerá ao regime jurídico da Lei Federal n~~º~~ 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n~~º~~ 8.883, de 8 de junho de 1994, e demais atualizações, inclusive no que concerne à aplicação de penalidades e aos casos de rescisão contratual, nos termos da minuta constante do Anexo V deste Edital.

**12.1.2**. O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93 e suas alterações.

**12.1.3**. A quantidade dos serviços e materiais contratados poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas e estimadas nos Anexos I, II e III deste Edital, nos expressos termos do § 1~~º~~, do art. 65, da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93.

**12.1.4.** As despesas com a presente licitação e execução do contrato decorrente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Americana:

**01.02 3.3.90.39.00.00 Outras Despesas Correntes - Diretoria.**

**12.2. Prazo de Convocação para Assinatura do Contrato**

**12.2.1.** O licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato, nos termos da minuta integrante do Anexo VII deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação da homologação do processo e adjudicação do objeto do Edital, conforme referido no item “10.10”.

**12.2.2.** Oprazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, uma só vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e desde que seja alegado motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Americana.

**12.2.3.** No caso de não comparecimento do proponente vencedor, na data aprazada, decairá o mesmo de seu direito de contratar, nos termos da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93.

**12.3. Convocação de Licitantes Remanescentes**

**12.3.1.** É facultado à Câmara Municipal de Americana, quando o licitante vencedor não assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou, ainda, revogar a licitação, sem prejuízo da multa prevista no subitem seguinte.

**12.4. Multa Estabelecida para a Adjudicatária Faltosa**

**12.4.1.** A recusa injustificada ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Americana, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93, atualizada pela Lei n~~º~~ 8.883/94, a critério da Câmara Municipal de Americana. Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam aos licitantes remanescentes, convocados para assinatura do contrato, na hipótese de sua não aceitação.

**12.5. Liberação dos Licitantes**

**12.5.1.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, considerando o último dia previsto no Edital para sua entrega, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, salvo se, por motivos supervenientes, que atrasem a conclusão do certame, concordarem em prorrogar suas propostas.

**12.6. Da rescisão contratual**

**12.6.1.** A rescisão do contrato, se ocorrer, obedecerá ao disposto nos artigos 77, 78, 79, 80 da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93, com demais atualizações.

**12.7. Penalidades**

**12.7.1.** Se a rescisão do contrato for motivada pela inadimplência do licitante contratado, o mesmo estará sujeito a responder, judicialmente, por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, além de custas e honorários de advogado, estes fixados na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

**12.7.2.** O licitante contratado será multado em 10% (dez por cento) do valor total dos serviços contratados, por eventual descumprimento dos itens previstos nos Anexos I e II deste Edital.

**12.7.3.** A multa, uma vez aplicada, será descontada do pagamento a ser efetuado ao licitante contratado. Essa multa tem caráter meramente penal e não indenizatório, razão pela qual não pode ser reduzida em nenhuma importância, nem mesmo em função do lapso do tempo já decorrido do prazo contratual, e, em qualquer hipótese, será aplicada sem prejuízo do direito reconhecido e assegurado à Câmara Municipal de Americana, de, querendo, reivindicar as reparações cabíveis.

**12.8. Tributos**

**12.8.1.** Quaisquer tributos que recaiam sobre a contratação dos serviços objeto desta licitação correrão às expensas do licitante contratado, exceto aqueles que, por lei, sejam de responsabilidade da Câmara Municipal de Americana.

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

**13.1.** Poderá a Câmara Municipal de Americana deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente, que comprometa a idoneidade financeira ou a capacidade técnica ou administrativa da adjudicatária, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

**13.2.** A Câmara Municipal de Americana poderá a qualquer tempo, motivadamente, anular ou revogar esta licitação pela Lei Federal n~~°~~ 8.666/93, com as respectivas alterações.

**13.3.** A participação de empresa no presente certame, mediante apresentação de proposta, implica que a mesma tem pleno e amplo conhecimento das disposições deste Edital, bem como de que se obriga a informar a superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, sob as penas da lei.

**13.4.** A participação de empresa no presente certame, mediante apresentação de proposta, implica que a mesma concorda com os termos da minuta do contrato anexo a este Edital, conforme modelo oferecido no Anexo VII.

**13.5.** O licitante participante desta licitação, mediante a apresentação de proposta, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentados na proposta protocolizada, especialmente quanto à inexistência de quaisquer dos impedimentos relacionados no item 3.2 deste Edital, bem como declara o atendimento do art. 1~~º~~ da Lei Federal n~~º~~ 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Constituição Federal, Artigo 7~~º~~, XXXIII, “*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*”.

**13.6.** Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

**13.7.** São partes integrantes deste Edital seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

**13.8.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, fixado no local de costume, sendo publicado no *site* da Câmara Municipal de Americana e em resumo na imprensa oficial contratada.

**Americana (SP), aos 17 (dezessete) de setembro de 2012.**

**ANTONIO CARLOS SACILOTTO**

PRESIDENTE

**TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

MEMORIAL DESCRITIVO

**1**- **OBJETIVO**

Fornecer informações sobre o Projeto das instalações elétricas de Média e Baixa Tensão da edificação, após levantamento das mesmas em suas condições existentes, e, adequação às normas vigentes dos pontos de vista Técnico, Operacional e fundamentalmente de Segurança a usuários e terceiros frequentadores da edificação a que pertencem tais instalações.

**2**- **EMBASAMENTO NORMATIVO**

NBR-5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

NBR-14.039/2005 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1.0 kV a 36.4 kV.

NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade - Portaria n~~º~~ 3.214/1978 do M.T.E.

**3**- **ALGUMAS DEFINIÇÕES DE NORMAS**

**3.1**- **OBJETIVOS/FINALIDADES NORMATIVAS**

* **NBR-5410 –** Estabelecer condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão de edificações, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens;
* **NBR-14.039 –** Estabelece um sistema para projeto e execução de instalações de média tensão, com tensão nominal e 1,0 kV a 36,4 kV, na freqüência industrial, de modo a garantir segurança e continuidade de serviço. Suas prescrições são as mínimas necessárias às quais devem obedecer as instalações, para que não venha, por suas deficiências, prejudicar instalações vizinhas, ou causar danos a pessoas e animais e à conservação de bens e meio ambiente;
* **NR-10 –** especifica as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas em suas diversas etapas incluindo operação e manutenção, e, ainda, a segurança de usuários e terceiros nas proximidades de tais instalações.

**3.2**- **DEFINIÇÕES**

**3.2.1**- Subestação de entrada/transformação de energia elétrica

Subestação que é alimentada pela rede de distribuição de energia da concessionária, que contém o ponto de entrega e a origem da instalação, alem do transformador abaixador de tensão, com a respectiva proteção geral e sistema de medição de energia.

**3.2.2**- Quadro de Distribuição Principal-(QGDBT)

Primeiro quadro de distribuição após a entrada de energia na edificação, onde se instalam a proteção principal da distribuição e as proteções dos alimentadores dos diversos setores consumidores.

**3.2.3**- Elemento condutivo ou parte condutiva

Elemento ou parte constituída de material condutor, pertencente ou não à instalação, mas que não é destinada normalmente a conduzir corrente elétrica.

**3.2.4**- Proteção básica

Meio destinado a impedir contato com partes vivas perigosas em condições normais.

**3.2.5**- Proteção supletiva

Meio destinado a suprir a proteção contra choques elétricos quando massas ou partes condutivas acessíveis tornam-se acidentalmente vivas.

**3.2.6**- Equipotencialização

Procedimento que consiste na interligação de elementos especificados, visando obter a equipotencialização necessária para os fins desejados. Por extensão, a própria rede de elementos resultante.

**3.2.7**- Instalação Elétrica

Conjunto das partes elétricas e não elétricas associadas e com características coordenadas entre si, que são necessárias ao funcionamento de uma parte determinada de um sistema elétrico.

**3.2.8**- DPS

Dispositivo elétrico, capaz de proteger os componentes de uma instalação, contra os surtos de tensão da rede, agindo como um Para Raios de baixa tensão.

**4**- **DESCRIÇÃO SUCINTA DAS INSTALAÇÕES**

**4.1**- **ENTRADA/POSTO DE TRANSFORMAÇÃO/MEDIÇÃO/PROTEÇÃO GERAL**

A Câmara Municipal de Americana recebe energia da rede de distribuição aérea urbana da CPFL na tensão nominal de 11,95 kV.

Num posto de transformação ao tempo, do tipo estaleiro, com um transformador de 225kVA é feito o rebaixamento de tensão para os níveis de utilização em 220V/127V.

A medição é feita de forma indireta na baixa tensão, após o que se tem uma chave seccionadora tripolar, de abertura com carga Holec, Tipo S-32-630/3, Ithe = 630A, além de uma outra Seccionadora tripolar com fusíveis incorporados, marca TEE, tipo ST3, 500 V/630A, com fusíveis de 415 A.

Temos no compartimento de medição/proteção o alimentador (35mm²) para a bomba do sistema de proteção contra incêndio (Motor trifásico, 15 CV, 220 Volts, 36,2 A), com proteção por chave fusível TEE-ST-00, 500 V/125 Ampères.

Esta configuração da instalação está detalhada no Diagrama Unifilar em desenho apresentado em anexo a este memorial (Anexo II-E).

**4.2**- **ENCAMINHAMENTO DO ALIMENTADOR GERAL**

Estamos redimensionando o alimentador geral desde o sistema de medição até o QGDBT, pois conforme memorial apresentado quando do levantamento das instalações verificou-se não conformidade proibitiva para a situação existente.

Estamos, portanto re-especificando este alimentador para as prescrições da NBR-5410 na condição da instalação, qual seja:

Condutor de Fase - Cabo monopolar, #185,0 mm², dois condutores por fase, isolação 0,6kV/1,0kV, não propagante à chama e auto-extinguível;

Condutor PEN - Cabo monopolar, #185,0 mm², dois condutores por fase, isolação 0,6kV/1,0kV, não propagante à chama e auto-extinguível (dimensionamento em acordância com o anexo F da NBR-5410);

Condutor de Proteção Elétrica e Equipotencialização – Cabo de cobre nu, têmpera mole encordoamento classe 5, #70,0 mm².

Obs.: Todas as fases deverão ser identificadas de acordo com o padrão de cores da ABNT. Em caso de utilização dos cabos de fase de uma mesma cor serão identificados por meio de fitas adesivas e/ou fitas helicoidais nas cores padrão e em todos os pontos de acesso aos condutores. O condutor PEN deverá ter a própria isolação na cor adequada que é azul-claro.

 O encaminhamento é mostrado no desenho de distribuição de luz e força apresentado em anexo a este memorial.

**4.3**- **DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO**

A distribuição de energia elétrica até os pontos de consumo é feita de forma aparente, por meio de eletrodutos não metálicos, perfilados e eletrocalhas, o que do ponto de vista normativo é adequado desde que não ofereça riscos à estrutura de uso, operação e manutenção.

A edificação tem 4 níveis físicos de trabalho, a saber:

- Subsolo,

- Pavimento térreo;

- Primeiro pavimento,

- Segundo pavimento, além de pátio de estacionamento e área de fachada.

Passamos agora à descrição efetiva do projeto.

**4.4**- **ESTRUTURA DA DISTRIBUIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DE CARGAS E SEU ATENDIMENTO**

O projeto foi desenvolvido no sentido de suprir os consumidores em função de suas características específicas, ou seja, equipamentos de uso geral como iluminação e tomadas, equipamentos de tecnologia da informação, força motriz, equipamentos fixos como ar condicionado, eletrodomésticos etc.

Assim para os pavimentos Térreo, 1~~º~~ e 2~~º~~ temos um quadro de distribuição para as cargas gerais como iluminação, ventilação, tomadas de uso geral, ar condicionado e aparelhos móveis específicos; e um quadro de distribuição para as cargas de Tecnologia da Informação como computadores, equipamentos de rede etc.

Ao primeiro, chamamos QDBT-F e ao segundo QDBT-I.

Seguindo esta lógica de projeto e das prescrições normativas temos a seguinte estrutura de distribuição de Baixa Tensão:

Conforme consta do unifilar geral da instalação em desenho anexo (Anexo II-E), após a medição e proteção, temos o alimentador geral até o QGDBT no subsolo da edificação.

O QGDBT, que recebe a alimentação geral das instalações, e é um painel do tipo auto suportante de sobrepor, que encerra o sistema de proteção e distribuição de energia em Baixa Tensão para os diversos pontos de distribuição final da energia para consumo. Seu diagrama com as especificações dos componentes consta do desenho de Circuitos dos Quadros de Distribuição dos pavimentos do prédio, anexo a este memorial. Partem desde centro de distribuição os seguintes alimentadores:

* + Alimentador AL-1 – QDBT-F - Subsolo;
	+ Alimentador AL-2 – QDBT-F – Pavimento Térreo;
	+ Alimentador AL-3 – QDBT-I – Pavimento Térreo;
	+ Alimentador AL-4 – QDBT-F – Primeiro Pavimento;
	+ Alimentador AL-5 – QDBT-I – Primeiro Pavimento;
	+ Alimentador AL-6 – QDBT-F – Segundo Pavimento;
	+ Alimentador AL-7 – QDBT-I – Segundo Pavimento;
	+ Alimentador AL-8 – Poço Profundo;
	+ Alimentador AL-9 – Elevador;
	+ Alimentador AL-10 – QDBT Ar Condicionado;
	+ Alimentador AL-11 – QDBT Telão + Área Vereadores;
	+ Alimentador AL-12 – QDBT Plenário;
	+ Alimentador AL-13 – Transmissão de TV;

Apresentamos abaixo síntese da distribuição geral a partir do QGDBT:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ALIMENTADOR** | **PROTEÇÃO** | **CABO** | **QUADRO** | **PROTEÇÃO** | **DPS** |
| AL-1 | 100 A - 3ø | 35,0 mm² | QDBT-F - SUBSOLO | 100 A - 3ø | SIM |
| AL-2 | 125 A - 3ø | 50,0 mm² | QDBT-F – PAV. TÉRREO | 125 A - 3ø | SIM |
| AL-3 | 60 A - 3ø | 25,0 mm² | QDBT-I – PAV. TÉRREO | 60 A - 3ø | SIM |
| AL-4 | 125 A - 3ø | 50,0 mm² | QDBT-F – 1.º PAVIMENTO | 125 A - 3ø  | SIM |
| AL-5 | 60 A - 3ø | 25,0 mm² | QDBT-I – 1.º PAVIMENTO | 60 A - 3ø | SIM |
| AL-6 | 125 A - 3ø | 50,0 mm² | QDBT-F – 2.º PAVIMENTO | 125 A - 3ø | SIM |
| AL-7 | 60 A - 3ø | 25,0 mm² | QDBT-I – 2.º PAVIMENTO | 60 A - 3ø | SIM |
| AL-8 | 35 A - 3ø | 6,0 mm² | POÇO PROFUNDO | - | NÃO |
| AL-9 | 80 A - 3ø | 25,0 mm² | ELEVADOR | - | NÃO |
| AL-10 | 100 A - 3ø | 35,0 mm² | QDBT-AR CONDICIONADO | 100 A - 3ø | SIM |
| AL-11 | 40 A - 2ø | 6,0 mm² | TELÃO/VEREADORES | 40 A - 2ø | NÃO |
| AL-12 | 50 A - 2ø | 25,0 mm² | PLENÁRIO | 50 A - 2ø | NÃO |
| AL-13 | 40 A - 1ø | 10,0 mm² | ESTÚDIO TV | 40 A - 1ø | NÃO |

Como no QGDBT, projetamos a instalação de DPS em todos os QD’s.

**5**- **CONSIDERAÇÕES E OBSERVAÇÕES FINAIS**

**5.1**- O projeto foi desenvolvido de acordo com as normas brasileiras vigentes (NBR-5410, NBR-14039 e NR-10 da Portaria 3214/MTE) e buscando o estado atual do desenvolvimento tecnológico de materiais à luz destas mesmas normas;

**5.2**- Todos os circuitos terminais (aqueles que vão dos quadros de distribuição até os consumidores finais) deverão obedecer ao seguinte código de cores:

Fase “R” - Preto;

Fase “S” - Branco;

Fase “T” - Vermelho;

Neutro/PEN - Azul Claro;

PE/Terá - Verde-Amarelo;

Retorno de interruptores e acionamentos - Amarelo.

Todos deverão ter isolação mínima de 450V/750V em PVC, classe térmica 70° Celsius, compostos de cabos unipolares flexíveis.

Os alimentadores poderão ter os condutores de fase na cor preta, porém devidamente identificadas com fitas adesivas nas cores correspondentes, e, deverão ter isolação de 0,6kV/1,0kV em PVC, classe térmica mínima 70° Celsius, compostos de cabos unipolares flexíveis, e com características de baixa emissão de fumaça..

**5.3**-A partir do QGDBT será encaminhado por todo o percurso de eletrocalhas cabo de cobre nu, têmpera meio mole, #70,0mm², para servir de condutor de equipotencialização e deverá ser interligado ao barramento de proteção de todos os Quadros de Distribuição conforme consta dos desenhos anexos.

**5.4**-Todos os quadros e painéis deverão ter porta com fecho permitindo dispositivo para lacre e ser sinalizados no sentido de perigo e atenção conforme prescrições da NR-10 – Segurança em Serviços de Eletricidade.

**5.5**-O posto de transformação, medição e proteção geral necessita de manutenção corretiva urgentemente, o que para ser realizado necessitara de desligamento da rede da concessionária.

**5.6**- Este memorial e todos os documentos que compõem o projeto estão vinculados à ART n~~º~~ 92221220100693341.

**6**- **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1**- As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão vistoriar as instalações existentes em data e hora a serem marcadas pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar as condições atuais e tirar dúvidas ou solicitar esclarecimentos necessários.

**6.2**- A empresa contratada deverá fornecer os projetos executivos necessários para aprovação pela Fiscalização da Câmara.

**6.2.1**- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT relativas aos serviços e às recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

**6.2.2**-A execução dos serviços poderá ser realizada durante o expediente normal de trabalho da Câmara Municipal de Americana, isto é, das segundas às sextas-feiras no horário das 8h às 17h. Todavia, quando for necessário o desligamento da energia, em função de riscos às pessoas e equipamentos, a execução dos serviços deverá ser realizada fora do expediente normal de trabalho, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

**6.3**- A empresa contratada deverá proceder periodicamente à remoção dos materiais substituídos, eventuais entulhos e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. O custo do transporte deverá estar embutido no custo dos serviços a serem prestados. A Câmara Municipal de Americana fornecerá um espaço para que seja instalada uma caçamba para depósito, sendo custeada pela empresa contratada. Não haverá outro lugar disponível para depósito.

**6.4**- Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado, por outro, a empresa contratada deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição. A substituição somente será efetivada se aprovada pela Fiscalização da Câmara e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da Fiscalização da Câmara Municipal de Americana.

**6.4.1**-Durante a execução dos serviços e toda vez que houver a necessidade de alteração do projeto executivo por motivos previamente justificados e aceitos pela Fiscalização da Câmara Municipal de Americana, a empresa contratada deverá providenciar o **“*AS BUILT*”;**

**6.5**- A Câmara Municipal de Americana entende que a empresa proponente possui experiência comprovada em execução de serviços com energia elétrica, com averbação de atestados no CREA e, portanto, não aceitará solicitação de modificação de valor, descrição, complementação e aumento de preços contratuais, sob alegação de omissão, inexatidão, imprevisão financeira ou desconhecimento das características dos serviços objeto desta licitação.

**6.6**- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização da Câmara Municipal de Americana materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da empresa contratada. Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, após a conclusão dos serviços objeto deste Edital.

**6.7**- Todos e quaisquer danos causados ao prédio e equipamentos instalados, provenientes dos serviços a serem executados, deverão ser reparados pela empresa contratada, às expensas da mesma.

**6.8**- A empresa contratada se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto deste Edital, devendo esses funcionários fazerem uso de crachás de identificação durante os serviços. Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem na execução dos serviços. Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas, especialmente a NR-10 - Instalações e Serviços em Eletricidade - Portaria n~~º~~ 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**6.9**-O autor do Projeto Básico das Instalações Elétricas, conforme Anexo II, acompanhará a execução dos serviços pela empresa a ser contratada, bem como realizará a fiscalização da obra quanto à parte técnica e também fazendo respeitar as normas específicas para a realização dos respectivos serviços (segurança, uso adequado de EPI, uniformes, canteiro de obras e etc).

**6.10**- Fazem parte do presente memorial plantas da situação proposta e planilha orçamentária detalhada a ser preenchida com os custos unitário e total.

**6.11**- O contrato poderá ser alterado - inclusive o valor do mesmo - somente se atender ao disposto no Art. 65 da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93.

**TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**ANEXO II**

**(Projetos - Plantas)**

**Anexo II-A**, Título: Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Layout Básico Subsolo e Pavimento Térreo;

**Anexo II-B**, Título: Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Layout Básico - Primeiro e Segundo Pavimentos;

**Anexo II-C**, Título: Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Distribuição Geral - Térreo e Subsolo;

**Anexo II-D**, Título: Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Distribuição Geral - Primeiro e Segundo Pavimentos;

**Anexo II-E**, Título: Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Unifilar Geral e Esquema de Painéis;

**TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**ANEXO III-A**

**(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)**

**RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR (R$)** |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 1 | 5.200 | m | Cabo monopolar flexível, 2,5mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor preta, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 2 | 5.200 | m | Cabo monopolar flexível, 2,5mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor branca, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR\_NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 3 | 5.200 | m | Cabo monopolar flexível, 2,5mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor vermelha, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 4 | 3.100 | m | Cabo monopolar flexível, 2,5mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor azul claro, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 5 | 3.800 | m | Cabo monopolar flexível, 2,5mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor verde/amarelo, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 6 | 4.100 | m | Cabo monopolar flexível, 2,5mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor amarela, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 7 | 5.800 | m | Cabo monopolar flexível, 4,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor preta, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 8 | 5.800 | m | Cabo monopolar flexível, 4,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor branca, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 9 | 5.800 | m | Cabo monopolar flexível, 4,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor vermelha, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 10 | 3.400 | m | Cabo monopolar flexível, 4,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor azul claro, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 11 | 4.000 | m | Cabo monopolar flexível, 4,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor verde/amarelo, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 12 | 100 | m | Cabo monopolar flexível, 6,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor branca, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 13 | 100 | m | Cabo monopolar flexível, 6,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor vermelha, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 14 | 100 | m | Cabo monopolar flexível, 6,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor preta, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 15 | 100 | m | Cabo monopolar flexível, 6,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor azul claro, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 16 | 100 | m | Cabo monopolar flexível, 6,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor verde/amarelo, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 17 | 1300 | Br | Eletroduto em PVC rígido cinza, Φ 3/4", Barra de 3.000 mm, Tigre, Wetzel ou equivalente. |  |  |
| 18 | 260 | Br | Eletroduto em PVC rígido cinza, Φ 1", Barra de 3.000 mm, Tigre, Wetzel ou equivalente. |  |  |
| 19 | 1.800 | Pç | Luva de emenda em PVC cinza Φ 3/4", Tigre, Wetzel ou equivalente. |  |  |
| 20 | 400 | Pç | Luva de emenda em PVC cinza Φ 1", Tigre, Wetzel ou equivalente. |  |  |
| 21 | 1.550 | Pç | Condulete em PVC cinza com 5 entradas e três tampões, 3/4", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 22 | 320 | Pç | Condulete em PVC cinza com 5 entradas e três tampões, 1", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 23 | 500 | Pç | Tampa cega para condulete PVC cinza 3/4", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 24 | 200 | Pç | Tampa cega para condulete PVC cinza 1", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 25 | 1.860 | Pç | Tampa para condulete em PVC cinza, 3/4", para alojar tomada universal NBR14136, Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 26 | 180 | Pç | Tampa para condulete em PVC cinza, 3/4", para alojar interruptor bipolar, Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 27 | 1.200 | Pç | Adaptador para saída de condulete cinza 1", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 28 | 4.180 | Pç | Adaptador para saída de condulete cinza 3/41", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 29 | 500 | Pç | Adaptador de redução em PVC cinza 1" x 3/4", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 30 | 1.120 | Pç. | Tomada universal 20A, conforme NBR 14136, para instalação em condulete 3/4" |  |  |
| 31 | 600 | Pç | Tomada universal 10A, conforme NBR 14136, para instalação em condulete 3/4" |  |  |
| 32 | 600 | Pç | Plugue 20 A, conforme NBR 14.136 |  |  |
| 33 | 600 | m | Cabo multipolar tipo PP 2 x 1.5 mm², isolação 450V/750V, Prysmian, Ficap ou equivalente |  |  |
| 34 | 170 | Pç | Interruptor Bipolar, 10A, 250 Volts para instalação em condulete 3/4", Pial, Siemens, Tigre ou equivalente |  |  |
| 35 | 110 | Pç | Interruptor para ventilador com dispositivo de ajuste e reversão de velocidade |  |  |
| 36 | 3.000 | Pç | Abraçadeira em PVC cinza para eletroduto 3/4", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 37 | 500 | Pç | Abraçadeira em PVC cinza para eletroduto 1", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 38 | 6.000 | Pç | Bucha de nylon, S-8, com parafuso fenda galvanizado a fogo, cabeça chata |  |  |
| 39 | 190 | m | Cabo monopolar flexível, 185mm², isolação 0,6kV/1,0kV, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor preta, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR13248 e NBR NM 280 |  |  |
| 40 | 60 | m | Cabo monopolar flexível, 185mm², isolação 0,6kV/1,0kV, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor azul claro, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR13248 e NBR NM 280 |  |  |
| 41 | 480 | m | Cabo monopolar flexível, 50mm², isolação 0,6kV/1,0kV, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor preta, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR13248 e NBR NM 280 |  |  |
| 42 | 160 | m | Cabo monopolar flexível, 50mm², isolação 0,6kV/1,0kV, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor azul claro, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR13248 e NBR NM 280 |  |  |
| 43 | 120 | m | Cabo monopolar flexível, 35mm², isolação 0,6kV/1,0kV, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor preta, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR13248 e NBR NM 280 |  |  |
| 44 | 45 | m | Cabo monopolar flexível, 35mm², isolação 0,6kV/1,0kV, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor azul claro, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR13248 e NM 280 |  |  |
| 45 | 160 | m | Cabo monopolar flexível, 35,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor verde/amarelo, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 46 | 480 | m | Cabo monopolar flexível, 25mm², isolação 0,6kV/1,0kV, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor preta, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR13248 e NBR NM 280 |  |  |
| 47 | 160 | m | Cabo monopolar flexível, 25mm², isolação 0,6kV/1,0kV, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor azul claro, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR13248 e NM 280 |  |  |
| 48 | 160 | m | Cabo monopolar flexível, 25,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5, baixa emissão de fumaça, cor verde/amarelo, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 49 | 160 | m | Cabo monopolar flexível, 16,0mm², isolação 450/750 Volts, encordoamento classe 5 baixa emissão de fumaça, cor verde/amarelo, Prysmian, Ficap ou equivalente conforme NBR NM 280, NBR13248 e NBR13570/96 |  |  |
| 50 | 380 | m | Cabo de cobre eletrolítico, a tempera mole, nu, #70,00 mm², Prysmian, Ficap ou equivalente |  |  |
| 51 | 30 | m | Cabo de cobre eletrolítico, a tempera mole, nu, #25,00 mm², Prysmian, Ficap ou equivalente |  |  |
| 52 | 50 | m | Cabo de cobre eletrolítico,tempera mole, nu, #16,00 mm², Prysmian, Ficap ou equivalente |  |  |
| 53 | 30 | Pç | Conector parafuso fendido, tipo Split Bolt para cabo #70 mm², Intelli, Magnet. Conexel ou equivalente |  |  |
| 54 | 10 | Pç | Terminal a compressão reforçado para cabo #70,0 mm², Intelli, Magnet, Conexel ou equivalente |  |  |
| 55 | 10 | Pç | Terminal a compressão reforçado para cabo #25,0 mm², Intelli, Magnet, Conexel ou equivalente |  |  |
| 56 | 10 | Pç | Terminal a compressão reforçado para cabo #16,0 mm², Intelli, Magnet, Conexel ou equivalente |  |  |
| 57 | 50 | Pç | Terminal a compressão reforçado, isolado para cabo #50,0 mm², Intelli, Magnet, Conexel ou equivalente |  |  |
| 58 | 50 | Pç | Terminal a compressão reforçado, isolado para cabo #35,0 mm², Intelli, Magnet, Conexel ou equivalente |  |  |
| 59 | 50 | Pç | Terminal a compressão reforçado, isolado para cabo #25,0 mm², Intelli, Magnet, Conexel ou equivalente |  |  |
| 60 | 10 | Pç | Terminal a compressão reforçado, isolado para cabo #16,0 mm², Intelli, Magnet, Conexel ou equivalente |  |  |
| 61 | 15 | Pç | Terminal a pressão reforçado, para cabo #185,0 mm², Intelli, Magnet, Conexel ou equivalente |  |  |
| 62 | 20 | Br | Eletroduto em PVC rígido preto Φ 3", roscado, L=3.000mm. Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 63 | 10 | Br | Eletroduto em PVC rígido preto Φ 2", roscado, L=3.000mm. Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 64 | 13 | Br | Eletroduto em PVC rígido preto Φ 1.1/2", roscado, L=3.000mm. Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 65 | 15 | Pç | Bucha de acabamento, em alumínio fundido para eletroduto de PVC Φ 3", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 66 | 10 | Pç | Bucha de acabamento, em alumínio fundido para eletroduto de PVC Φ 2", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 67 | 10 | Pç | Bucha de acabamento, em alumínio fundido para eletroduto de PVC Φ 1.1/2", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 68 | 15 | Pç | Arruela de acabamento, em alumínio fundido para eletroduto de PVC Φ 3", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 69 | 10 | Pç | Arruela de acabamento, em alumínio fundido para eletrodutode PVC Φ 2", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 70 | 10 | Pç | Arruela de acabamento, em alumínio fundido para eletroduto de PVC Φ 1.1/2", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 71 | 10 | Pç | Condulete em Alumínio Fundido reforçado, entrada roscada, Tipo LB Φ 3", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 72 | 5 | Pç | Condulete em Alumínio Fundido reforçado, Tipo T Φ 1.1/2", Tigre, Wetzel ou equivalente |  |  |
| 73 | 10 | Rl | Fita isolante colorida cor vermelha, Scotch ou equivalente |  |  |
| 74 | 10 | Rl | Fita isolante colorida cor branca, Scotch ou equivalente |  |  |
| **TOTAL......................................:** |  |

**TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**ANEXO III-B**

**(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)**

**RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR (R$)** |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 1 | 1 | Pç | Painel elétrico, tipo sobrepor, confeccionado em chapa de aço carbono, com flange, , abertura de porta até 120°, cor Cinza RAL 7032, placa de montagem em aço carbono, pintura na cor laranja Munsell 2.5 YR 6/14, porta com fecho e trava para padrão NR-10, comprimento e largura adequados, profundidade máxima 220 mm, Grau de Proteção IP55, montado com os componentes constantes do diagrama QDBT-F TÉRREO, com as características explicitadas no mesmo e no quadro de notas do desenho referido, sendo as principais:Disjuntor principal em caixa moldada com manopla externa, I"kk ≥ 18kA, disjuntores de distribuição tipo minidisjuntores, montagem em trilho ômega padrão DIN, I"kk ≥ 4kA , todos em conformidade com a IEC 60947-2, equipado com DPS |  |  |
| 2 | 1 | Pç | Painel elétrico, tipo sobrepor, confeccionado em chapa de aço carbono, com flange, , abertura de porta até 120°, cor Cinza RAL 7032, placa de montagem em aço carbono, pintura na cor laranja Munsell 2.5 YR 6/14, porta com fecho e trava para padrão NR-10, comprimento e largura adequados, profundidade máxima 220 mm, Grau de Proteção IP55, montado com os componentes constantes do diagrama QDBT-F PAVIMENTO 1, com as características explicitadas no mesmo e no quadro de notas do desenho referido, sendo as principais:Disjuntor principal em caixa moldada com manopla externa, I"kk ≥ 18kA, disjuntores de distribuição tipo minidisjuntores, montagem em trilho ômega padrão DIN, I"kk ≥ 4kA , todos em conformidade com a IEC 60947-2, equipado com DPS |  |  |
| 3 | 1 | Pç | Painel elétrico, tipo sobrepor, confeccionado em chapa de aço carbono, com flange, , abertura de porta até 120°, cor Cinza RAL 7032, placa de montagem em aço carbono, pintura na cor laranja Munsell 2.5 YR 6/14, porta com fecho e trava para padrão NR-10, comprimento e largura adequados, profundidade máxima 220 mm, Grau de Proteção IP55, montado com os componentes constantes do diagrama QDBT-F PAVIMENTO 2, com as características explicitadas no mesmo e no quadro de notas do desenho referido, sendo as principais:Disjuntor principal em caixa moldada com manopla externa, I"kk ≥ 18kA, disjuntores de distribuição tipo minidisjuntores, montagem em trilho ômega padrão DIN, I"kk ≥ 4kA , todos em conformidade com a IEC 60947-2equipado com DPS |  |  |
| 4 | 1 | Pç | Painel elétrico, tipo sobrepor, confeccionado em chapa de aço carbono, com flange, , abertura de porta até 120°, cor Cinza RAL 7032, placa de montagem em aço carbono, pintura na cor laranja Munsell 2.5 YR 6/14, porta com fecho e trava para padrão NR-10, comprimento e largura adequados, profundidade máxima 220 mm, Grau de Proteção IP55, montado com os componentes constantes do diagrama QDBT-F SUBSOLO, com as características explicitadas no mesmo e no quadro de notas do desenho referido, sendo as principais:Disjuntor principal em caixa moldada com manopla externa, I"kk ≥ 18kA, disjuntores de distribuição tipo minidisjuntores, montagem em trilho ômega padrão DIN, I"kk ≥ 4kA , todos em conformidade com a IEC 60947-2, equipado com DPS |  |  |
| 5 | 1 | Pç | Painel elétrico, tipo sobrepor, confeccionado em chapa de aço carbono, com flange, abertura de porta até 120°, cor Cinza RAL 7032, placa de montagem em aço carbono, pintura na cor laranja Munsell 2.5 YR 6/14, porta com fecho e trava para padrão NR-10, comprimento e largura adequados, profundidade máxima 220 mm, Grau de Proteção IP55, montado com os componentes constantes do diagrama QDBT-I TÉRREO, com as características explicitadas no mesmo e no quadro de notas do desenho referido, sendo as principais:Disjuntor principal em caixa moldada com manopla externa, I"kk ≥ 18kA, disjuntores de distribuição tipo minidisjuntores, motagem em trilho ômega padrão DIN, I"kk ≥ 4kA , todos em conformidade com a IEC 60947-2, equipado com DPS |  |  |
| 6 | 1 | Pç | Painel elétrico, tipo sobrepor, confeccionado em chapa de aço carbono, com flange, , abertura de porta até 120°, cor Cinza RAL 7032, placa de montagem em aço carbono, pintura na cor laranja Munsell 2.5 YR 6/14, porta com fecho e trava para padrão NR-10, comprimento e largura adequados, profundidade máxima 220 mm, Grau de Proteção IP55, montado com os componentes constantes do diagrama QDBT-I PAVIMENTO 1, com as características explicitadas no mesmo e no quadro de notas do desenho referido, sendo as principais:Disjuntor principal em caixa moldada com manopla externa, I"kk ≥ 18kA, disjuntores de distribuição tipo minidisjuntores, montagem em trilho ômega padrão DIN, I"kk ≥ 4kA , todos em conformidade com a IEC 60947-2, equipado com DPS. |  |  |
| 7 | 1 | Pç | Painel elétrico, tipo sobrepor, confeccionado em chapa de aço carbono, com flange, , abertura de porta até 120°, cor Cinza RAL 7032, placa de montagem em aço carbono, pintura na cor laranja Munsell 2.5 YR 6/14, porta com fecho e trava para padrão NR-10, comprimento e largura adequados, profundidade máxima 220 mm, Grau de Proteção IP55, montado com os componentes constantes do diagrama QDBT-I PAVIMENTO 2, com as características explicitadas no mesmo e no quadro de notas do desenho referido, sendo as principais:Disjuntor principal em caixa moldada com manopla externa, I"kk ≥ 18kA, disjuntores de distribuição tipo minidisjuntores, montagem em trilho ômega padrão DIN, I"kk ≥ 4kA , todos em conformidade com a IEC 60947-2, equipado com DPS. |  |  |
| 8 | 1 | Pç | Painel elétrico, tipo sobrepor, confeccionado em chapa de aço carbono, com flange, , abertura de porta até 120°, cor Cinza RAL 7032, placa de montagem em aço carbono, pintura na cor laranja Munsell 2.5 YR 6/14, porta com fecho e trava para padrão NR-10, comprimento e largura adequados, profundidade máxima 220 mm, Grau de Proteção IP55, montado com os componentes constantes do diagrama QDBT-AC, de alimentação dos Condicionadores de Ar, com as características explicitadas no mesmo e no quadro de notas do desenho referido, sendo as principais:Disjuntor principal em caixa moldada com manopla externa, I"kk ≥ 18kA, disjuntores de distribuição tipo minidisjuntores, montagem em trilho ômega padrão DIN, I"kk ≥ 4kA , todos em conformidade com a IEC 60947-2, equipado com DPS. |  |  |
| 9 | 1 | Pç | Painel elétrico, tipo auto suportante, confeccionado em chapa de aço carbono, com flange, , abertura de porta até 120°, cor Cinza RAL 7032, placa de montagem em aço carbono, pintura na cor laranja Munsell 2.5 YR 6/14, porta com fecho e trava para padrão NR-10, comprimento e largura adequados, profundidade 400 mm, Grau de Proteção IP55, com soleira de 100 mm na cor preta, montado com os componentes constantes do diagrama QGDBT, com as características explicitadas no mesmo e no quadro de notas do desenho referido, sendo as principais:Disjuntores principal e de distribuição, em caixa moldada, com manopla externa, I"kk ≥ 18kA, todos em conformidade com a IEC 60947-2; quadro equipado com DPS e barramento de cobre eletrolítico de alta pureza, devidamente identificado conforme NBR-5410. Deverá conter externamente as placas de Advertência e Atenção previstas na NR-10 da Portaria 3214 do MTb. Todos os disjuntores deverão ser identificado por etiquetas auto colantes em material termofíxo, com o número do alimentador e seu destino. |  |  |
| **TOTAL......:** |  |

**TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**ANEXO IV**

**TERMO DE VISTORIA TÉCNICA**

Atestamos, para fins de participação na Licitação Tomada de Preços n~~º~~ 002/2012, Processo CMA n~~º~~ 212, de 10 de setembro de 2012, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para execução de Projetos Elétricos de Baixa Tensão no prédio da Câmara Municipal de Americana, que a empresa ......................................................................, através de seu representante, Senhor ....................................................., CPF/MF n~~º~~ ................................... e RG n~~º~~ .................................... SSP/SP, efetuou vistoria técnica do prédio da Câmara Municipal de Americana, localizado na Praça Divino Salvador, n~~º~~ 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo, local onde será executada a reforma das instalações elétricas objeto da mencionada licitação.

Americana/SP, aos ........ de ..................................de 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**

(Nome e Assinatura)

**TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de participação na Licitação Tomada de Preços n~~º~~ 002/2012, Processo CMA n~~º~~ 212, de 10 de setembro de 2012, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para execução de Projetos Elétricos de Baixa Tensão no prédio da Câmara Municipal de Americana, que os serviços serão executados sob acompanhamento do engenheiro eletricista, Senhor ....................................................., CPF/MF n~~º~~ ...................................., RG n~~º~~ ................................................, com registro no CREA/SP n~~º~~ ..................................... e conforme exigências das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, inclusive código de cores para fase, neutro e terra. Declaramos, também, caso vencedora da presente licitação e até a assinatura do respectivo instrumento contratual, apresentar à Câmara Municipal de Americana cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T), em nome do engenheiro eletricista identificado acima, devidamente recolhida perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA), referente aos serviços a serem executados.

Americana, (data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA:

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL

**TOMADA DE PREÇO N~~º~~ 002/2012.**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE**: Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

**OUTORGADO**: Representante (devidamente qualificado)

**OBJETO**: Representar a Outorgante na Licitação Tomada de Preços n~~º~~ 002/2012 (Processo n~~º~~ 212/2012), promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA.**

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação e de julgamentos das propostas técnicas, de preços e habilitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Nome do Município), ................ de .................................... de 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Empresa**

**Nome e Assinatura do Sócio Administrador**

**Obs.: Papel timbrado da empresa.**

**TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo Licitatório CMA n~~º~~ 212, de 10 de setembro de 2012 (Tomada de Preços n~~º~~ 002/2012 - Tipo Menor Preço), e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, n~~º~~ 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob n~~º~~ **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente **“CÂMARA”**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **ANTONIO CARLOS SACILOTTO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente na cidade de Americana (SP), e de outro lado a empresa **..............................................................................**, com sede na Rua .........................................., inscrita no CNPJ/MF sob n~~º~~ **..........................,** com Inscrição Estadual **........................,** doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, neste ato representada por, Senhor **...................................,** domiciliado e residente na Rua ........................, portador da cédula de identidade RG n~~º~~ ...................... SSP/SP e CPF/MF n~~º~~ ......................................, que ajustam o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETO DO CONTRATO**

**1.1**- O presente Contrato tem por finalidade a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de Projeto Elétrico de Baixa Tensão do prédio da **CÂMARA**, compreendendo seu subsolo, pavimento térreo, primeiro e segundo pavimentos, pátio de estacionamento e área de fachada, conforme a proposta apresentada à Tomada de Preços n~~º~~ 002/2012, folhas ........ do respectivo Processo Licitatório, e relação de materiais constantes dos Anexos I e II do presente Contrato.

**1.2**- O engenheiro responsável da **CONTRATADA** deverá recolher a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, responsabilizando-se pela execução dos serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**2.1**- A **CONTRATADA** compromete-se a executar serviços descritos na Claúsula Primeira conforme o Projeto Básico apresentado e que faz parte integrante do Edital de Licitação, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, se necessário.

**2.2**- A **CÂMARA** permitirá o livre acesso às dependências do prédio para a execução dos serviços objeto deste Contrato, durante o horário normal de expediente ou por período prolongado de jornada, se solicitado pela **CONTRATADA**.

**2.3**- A **CONTRATADA** só poderá iniciar as obras quando fornecer os projetos executivos necessários e estes forem aprovados pela Fiscalização da **CÂMARA**.

**2.3.1**- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT relativas aos serviços e às recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

**2.3.2**-A execução dos serviços poderá ser realizada durante o expediente normal de trabalho da **CÂMARA**, isto é, das segundas às sextas-feiras no horário das 8h às 17h. Todavia, quando for necessário o desligamento da energia, em função de riscos às pessoas e equipamentos, a execução dos serviços deverá ser realizada fora do expediente normal de trabalho, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

**2.4**- A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à remoção dos materiais substituídos, eventuais entulhos e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. O custo do transporte deverá estar embutido no custo dos serviços a serem prestados. A **CÂMARA** fornecerá um espaço para que seja instalada uma caçamba para depósito, sendo custeada pela **CONTRATADA**. Não haverá outro lugar disponível para depósito.

**2.5**- Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado, por outro, a **CONTRATADA** deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição. A substituição somente será efetivada se aprovada pela Fiscalização da **CÂMARA** e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da Fiscalização da **CÂMARA**.

**2.5.1**- A **CONTRATADA** deverá fornecer os projetos executivos necessários para aprovação pela Fiscalização da Câmara.

**2.5.2**-Durante a execução dos serviços e toda vez que houver a necessidade de alteração do projeto executivo por motivos previamente justificados e aceitos pela Fiscalização da **CÂMARA**, a **CONTRATADA** deverá providenciar o **“*AS BUILT*”;**

**2.6**- A **CÂMARA** entende que a **CONTRATADA** possui experiência comprovada em execução de serviços com energia elétrica, com averbação de atestados no CREA e, portanto, não aceitará solicitação de modificação de valor, descrição, complementação e aumento de preços contratuais, sob alegação de omissão, inexatidão, imprevisão financeira ou desconhecimento das características dos serviços objeto desta licitação.

**2.7**- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização da **CÂMARA** materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da **CONTRATADA**. Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, após a conclusão dos serviços objeto deste Contrato.

**2.8**- Todos e quaisquer danos causados ao prédio e equipamentos instalados, provenientes dos serviços a serem executados, deverão ser reparados pela **CONTRATADA**, às expensas da mesma.

**2.9**- A **CONTRATADA** se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto deste Contrato, devendo esses funcionários fazerem uso de crachás de identificação durante os serviços. Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem na execução dos serviços. Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas, especialmente a NR-10 - Instalações e Serviços em Eletricidade - Portaria n~~º~~ 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**2.10**-O autor do Projeto Básico das Instalações Elétricas acompanhará a execução dos serviços pela **CONTRATADA,** bem como realizará a fiscalização da obra quanto à parte técnica e também fazendo respeitar as normas específicas para a realização dos respectivos serviços (segurança, uso de EPI adequado, uniformes, canteiro de obras e etc).

**2.11**- Não estão cobertos por este Contrato os serviços decorrentes de quaisquer danos nos equipamentos decorrentes de mudança de local, instalação elétrica, uso inadequado, acidentes ou, ainda, do manuseio de componentes, material e peças por pessoa não credenciada pela **CONTRATADA**.

**2.12**- A **CONTRATADA** incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA

**DA GARANTIA**

**3.1**- A **CONTRATADA** compromete-se a garantir pelo período mínimo de 12 (doze) meses os serviços realizados e o material utilizado.

# CLÁUSULA QUARTA

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1**- O valor deste Contrato é de **R$ .................... (..........................................)**, a ser pago quinzenalmente em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação de relatório dos serviços executados e valores empregados, mediante, ainda, aceitação pela **CÂMARA** dos serviços realizados.

**4.1.1.** A parcela final será paga após a apresentação das guias de recolhimento dos encargos sociais (previdenciários), mediante, ainda, da apresentação de termo de aceitação dos serviços realizados.

**4.2**- No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários e de transporte dos materiais necessários para execução dos serviços.

**4.3**- O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**.

**4.4**- O preço estabelecido será a única remuneração à qual fará jus a **CONTRATADA**, sendo a mesma suficiente para cobrir quaisquer despesas, ônus ou encargos, a serem suportados durante a execução do Contrato.

**4**.5- A quantidade dos serviços e materiais contratados poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas e estimadas nos Anexos I, II e III deste Edital, nos expressos termos do § 1~~º~~, do art. 65, da Lei Federal n~~º~~ 8.666/93.

**4.6**-As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da **CÂMARA**:

**01.02 3.3.90.39.00.00 Outras Despesas Correntes - Diretoria.**

# CLÁUSULA QUINTA

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1**- A Coordenadoria de Administração, Finanças e Orçamento da **CÂMARA** responsabilizar-se-á pela administração do Contrato.

**5.2**- A infração de quaisquer das cláusulas ou condições ajustadas no presente instrumento resultará para a parte infratora no pagamento de multa fixada em 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, ressalvado à parte inocente o direito de rescindi-lo, bastando para isso simples comunicação por escrito, respondendo, ainda, à parte infratora por eventuais perdas e danos a que der causa. Em caso de mora por parte da **CÂMARA**, a **CONTRATADA** poderá, ainda, optar pela cessação da execução dos serviços, até que a **CÂMARA** regularize o débito pendente.

**5.3**- Este Contrato é firmado de acordo com a Lei Federal n~~º~~ 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**5.4**- Fica eleito o foro de Americana, Estado de São Paulo, como competente para solução de qualquer pendência decorrente do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados quanto às clausulas e termos do presente instrumento, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas o assinam em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma.

**Americana (SP), aos ............. de ....................................... de 2012.**

## Câmara Municipal de Americana

Presidente

**CONTRATADA**

REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS**

## Câmara Municipal de Americana

NOME / CARGO / CPF/MF / RG

**CONTRATADA**

NOME / CARGO / CPF/MF / RG

**ANEXO I DO CONTRATO**

**PROCESSO CMA Nº 212/2012 – TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO.**

**ANEXO II DO CONTRATO**

**PROCESSO CMA Nº 212/2012 – TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**RELAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO.**

**TOMADA DE PREÇOS N~~º~~ 002/2012**

**ANEXO VIII**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(INSTRUÇÃO TCESP N~~º~~ 002/2008 - ANEXO X)

#### CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N~~º~~**: **\_\_\_\_\_/2012.** Processo CMA n~~º~~ 212, de 10 de setembro de 2012 (Licitação Modalidade Tomada de Preços n~~º~~ 002/2012 - Tipo Menor Preço).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para execução de Projetos Elétricos de Baixa Tensão no prédio da Câmara Municipal de Americana.

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n~~°~~ 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), aos \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2012.

## Câmara Municipal de Americana

Presidente

**CONTRATADA**

REPRESENTANTE LEGAL

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.